



Nº 0070

# ESTADO DO AMAPÁ

# Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 16 DE ABRIL DE 1991 - 3ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá  
**ANNIBAL BARCELLOS**

Chefe de Gabinete do Governador  
Maj. PM **RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Vice-Governador do Estado do Amapá  
**RONALDO PINHEIRO BORGES**

## SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração  
Dr. **JOSÉ DIAS FAÇANHA**

Dr. Advogado Geral do Estado do Amapá  
**EMANUEL MOURA PEREIRA**

Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
**RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**

Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social  
**MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM**

Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
**LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA**

Dr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
**ALUIZIO PEREIRA DA SILVA**

Auditor do Governo do Estado  
Dr. **MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA**

Prof. Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte  
**ANTONNEI PINTO LIMA**

Dr. Secretário de Estado da Fazenda  
**JANARY CARVÃO NUNES**

Dr. Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura  
**RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR**

Dr. Secretário de Estado da Saúde  
**OSVALDO ALVES TEIXEIRA**

Dr. Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários  
**ROBERTO GARCIA SALMERON**

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO (P) Nº 1121 DE 15 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CARLOS ALBERTO DO CARMO PINTO**, do cargo em comissão de Superintendente, Código DAS-101.3, da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

### DECRETO (P) Nº 1122 DE 15 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **HERMAN SALES DA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, Código DAS-101.3, da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

### DECRETO (P) Nº 1123 DE 15 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **PAULO ROBERTO PENHA TAVARES**, do cargo em comissão de Diretor de Administração, Código DAS-101.2, da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

### DECRETO (P) Nº 1124 DE 15 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **FRANCISCO ORLEANS LOPES MILHOMEM**, do cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, do Gabinete do Governador.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

### DECRETO (P) Nº 1125 DE 15 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO ORLEANS LOPES MILHOMEM**, para

exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração, Código DAS-101.2, da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 1126 DE 15 DE ABRIL DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JORGE UBIRAJARA NUNES DE PAULA, do cargo em comissão de Diretor de Operações, Código DAS-101.2, da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 1127 DE 15 DE ABRIL DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar BENEDITO DEODATO DA SILVA LIMA, que se encontrava exercendo interinamente o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Contabilidade, Código DAS-101.1, da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 1128 DE 15 DE ABRIL DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar BENEDITO DEODATO DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Contador, NS-09, pertencente ao Quadro Permanente de Empregos do ex-Território Federal do Amapá, para exercer interinamente, até ulterior deliberação, o cargo em comissão de Diretor de Operações, Código DAS-101.2, da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 1129 DE 15 DE ABRIL DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MANOEL DE JESUS ALVES FERNANDES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Código DAS-101.1, da Diretoria de Administração, da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 1130 DE 15 DE ABRIL DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº

41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALBERTO RONALD PEREIRA DA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Código DAS-101.1, da Diretoria de Administração, da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 1131 DE 15 DE ABRIL DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar AURIDAN JOSÉ DE LIMA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Comercialização, Código DAS-101.1, da Diretoria de Operações, da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 1132 DE 15 DE ABRIL DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ FERREIRA BARBOSA, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Comercialização, Código DAS-101.1, da Diretoria de Operações, da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**ESTADO DO AMAPÁ**  
DIÁRIO OFICIAL



Diretor do Departamento de Imprensa Oficial  
Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO

Chefe da Divisão de Custos  
MANOEL MONTE DE ALMEIDA

Chefe da Divisão de Distribuição  
Drª. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA

Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas  
JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

**ORIGINAIS**

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.  
O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas

**PREÇOS - PUBLICAÇÕES**

Publicações por centímetros de coluna ..... Cr\$ 300,00

**PREÇOS DAS ASSINATURAS**

Macapá ..... Cr\$ 4.000,00  
Outras Cidades ..... Cr\$ 6.000,00  
As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.  
Preço do Exemplar ..... Cr\$ 50,00  
Número atrasado ..... Cr\$ 60,00

**RECLAMAÇÕES**

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação

Assinatura: Telefone(096) 222-5364 - 223-3444-Ramais 176 - 177 - 178

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro  
Macapá - Estado do Amapá  
CEP 68900

**DECRETO (P) Nº 1133 DE 15 DE ABRIL DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar ANDRE FONTANY JUNIOR, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Construções, Código DAS-101.1, da Diretoria de Operações da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 1134 DE 15 DE ABRIL DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear JOSE PAIXÃO DIAS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Construções, Código DAS-101.1, da Diretoria de Operações da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 1135 DE 15 DE ABRIL DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar CARMEM CABRAL DE CASTRO THURY, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Projetos Navais, Código DAS-101.1, da Diretoria de Operações da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 1136 DE 15 DE ABRIL DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ANDRÉ FONTANY JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Projetos Navais, Código DAS-101.1, da Diretoria de Operações da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 1137 DE 15 DE ABRIL DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear CARMEM CABRAL DE CASTRO THURY, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Contabilidade, Código DAS-101.1, da Diretoria de Administração da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 1138 DE 15 DE ABRIL DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar LUCIVALDO COELHO DOS SANTOS, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Navegação, Código DAS-101.1, da Diretoria de Operações, da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 1139 DE 15 DE ABRIL DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar WALDEMAR DOS SANTOS CABRAL, da função de confiança de Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Tráfego de Embarcações, Código DAI-201.3, da Diretoria de Operações, da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 1140 DE 15 DE ABRIL DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear WALDEMAR DOS SANTOS CABRAL, para o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Navegação, Código DAS-101.1, da Diretoria de Operações, da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 1141 DE 15 DE ABRIL DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar SÉRGIO ARUANA ELARRAT CANTO, do cargo em comissão de Agente, Código DAS-101.1, da Agência de Belém, da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 1142 DE 15 DE ABRIL DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear MATEUS COUTINHO AGUIAR, para exercer o cargo em comissão de Agente, Código DAS-101.1, da Agência de Belém, da

Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 1143 DE 15 DE ABRIL DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO ROBERTO PENHA TAVARES, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo, Código DAS-101.2, da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 1144 DE 15 DE ABRIL DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JORGE UBIRAJARA NUNES DE PAULA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Empresarial, Código DAS-101.1, da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 1145 DE 15 DE ABRIL DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SÉRGIO ARUANA ELARRAT CANTO, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.1, do Gabinete do Governador.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 1146 DE 15 DE ABRIL DE 1991.**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 § 1º da Constituição Federal, Artigo 14 § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 116/91-ADVOGAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EMANUEL MOURA PEREIRA, Advogado Geral do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 17 a 19 de abril do corrente ano, a fim de tratar assuntos de interesse da administração amapaense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá(AP), em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 1147 DE 15 DE ABRIL DE 1991.**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 § 1º da Constituição Federal, Artigo 14 § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 116/91-ADVOGAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PAIL LARD BENTES DA SILVA, Subprocurador da 1ª Subprocuradoria, Código DAS.101.3, da ADVOGAP, para exercer acumulativamente e em substituição, o Cargo de Advogado Geral do Estado do Amapá, durante a ausência do respectivo titular, no período de 17 a 19 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá(AP), 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (N) Nº 0061 DE 15 DE ABRIL DE 1991.**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o "caput" do Artigo 76 do Decreto (N) nº 0031 de 06 de fevereiro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0027, de 07 de fevereiro de 1991, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 76 - O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, que funcionará na sede do Tribunal e ao qual se aplicam os princípios institucionais de unidade, da individualidade e da independência funcional, será exercido pelo Procurador Geral de Justiça, ou por Procuradores da Justiça por ele designados, até o número de três (03) pertencentes ao Quadro do Ministério Público do Estado do Amapá, competindo-lhe, além de outras atribuições definidas em Lei o seguinte:"

Art. 2º - Fica revogado o Art. 92 do citado Decreto 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

Art. 3º - Revogam-se os termos dos Decretos (N) nºs 0038 de 20 de fevereiro de 1991 e 0041 de 22 de fevereiro de 1991, publicados no Diário Oficial do Estado, respectivamente dos dias 21 e 25 de fevereiro de 1991.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá(AP), em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**Atos do Poder Legislativo**

**MESA DIRETORA**

Presidente:	Deputado NELSON SALOMAO
1º Vice Presidente:	Deputado NILDE SANTIAGO
2º Vice Presidente:	Deputado LUIS BARRETO
Secretário Geral:	Deputado FELIX RAMALHO
1º Secretário:	Deputado DAQUEU RIBEIRO
2º Secretário:	Deputado ADONIAS TRAJANO

**PORTARIA Nº 0407/91-AL**

O Presidente da Assembleia Constituinte do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º, do art. 32 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear para Membros Titulares e Suplentes da Comissão da Ordem Econômica e Social da Assembleia Constituinte do Estado do Amapá, os seguintes Deputados:

TITULARES		SUPLENTE	
Dep. João Dias	PFL	Dep. Adonias Traj.	PFL
Dep. Antonio Teles	P L	Dep. Dáqueo Rib.	PFL
Dep. Manoel Brasil	P L	Dep. Jarbas Gato	PFL
Dep. Luis Barreto	B.P	Dep. Fran Júnior	B.P
Dep. Janete Capib.	PSB	Dep. Maurício J.	P T
Dep. Waldez Góes	PDT	Dep. Sebastião R.	PSDB

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP., 15 de Abril de 1.991.

Deputado NELSON SALOMÃO  
Presidente da Assembléia  
Legislativa do Estado do Amapá

P O R T A R I A Nº 0408/91-AL.

O Presidente da Assembléia Constituinte do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º, do art. 32 do Regimento Interno.

R E S O L V E :

I - Nomear para Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Organização do Estado da Assembléia Constituinte do Estado do Amapá, os seguintes Deputados:

TITULARES		SUPLENTE	
Dep. Jarbas Gato	PFL	Dep. Regildo Salomão	PFL
Dep. Adonias Tra.	PFL	Dep. Ricardo Soares	PFL
Dep. Fran Júnior	B.P	Dep. Luis Barreto	B.P
Dep. Júlio Miranda	PRN	Dep. Félix Ramalho	PRN
Dep. Geraldo Rocha	PSB	Dep. Hildo Fonseca	P T

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá-AP., 15 de Abril de 1.991.

Deputado NELSON SALOMÃO  
Presidente da Assembléia  
Legislativa do Estado do Amapá

P O R T A R I A Nº 0409/91-AL.

O Presidente da Assembléia Constituinte do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º, do art. 32 do Regimento Interno.

R E S O L V E :

I - Nomear para membros Titulares e Suplentes da Comissão de Organização dos Poderes do Estado da Assembléia Constituinte do Estado do Amapá, os seguintes Deputados:

TITULARES		SUPLENTE	
Dep. Ricardo Soares	PFL	Dep. Jefri Hippo.	PFL
Dep. Dáqueo Ribeiro	PFL	Dep. Aluizio Gomes	PFL
Dep. Hildo Fonseca	P T	Dep. Geraldo Rocha	PSD
Dep. Félix Ramalho	PRN	Dep. Júlio Miranda	PRN
Dep. Sebastião Rocha	PSDB	Dep. Amiraldo Fav.	PTB

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá-AP., 15 de Abril de 1.991.

Deputado NELSON SALOMÃO  
Presidente da Assembléia  
Legislativa do Estado do Amapá

P O R T A R I A Nº 0410/91-AL.

O Presidente da Assembléia Constituinte do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º, do art. 32 do Regimento Interno.

R E S O L V E :

I - Nomear para Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Tributação, Orçamento e Finanças da Assembléia Constituinte do Estado do Amapá, os seguintes Deputados:

TITULARES		SUPLENTE	
Dep. Regildo Salomão	PFL	Dep. Jarbas Gato	PFL
Dep. Jefri Hippolyte	PFL	Dep. Dáqueo R.	PFL
Dep. Aluizio Gomes	PFL	Dep. João Dias	PFL
Dep. Maurício Júnior	P T	Dep. Hildo Fonseca	P T
Dep. Amiraldo Favacho	PTB	Dep. Waldez Góes	PDT

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá-AP., 15 de Abril de 1.991.

Deputado NELSON SALOMÃO  
Presidente da Assembléia  
Legislativa do Estado do Amapá

## Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA (P) Nº 119/91 - SEAD**

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89, e tendo em vista o que consta do Ofício nºs 0625/0624/0639/91-DP/SEAD.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remover os servidores abaixo relacionados.

**SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ - SENAVA para a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

- \* JOANIL PIRES DA SILVA
- \* JOSÉ COSTA DOS SANTOS
- \* EULÁLIA CARDOSO DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ - SENAVA para a ADVOGACIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ.**

- \* MARIA DA SILVA RIBEIRO
- \* MARIA MARTINHA CORTES
- \* MARIA NEURA DA PAZ BRITO
- \* AILTON NASCIMENTO FIGUEIREDO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-**

AP, 5 de 04 de 1991.

**JOSÉ DIAS FAÇANHA**  
Secretário de Administração

## PORTARIA (P) Nº 123/91 - SEAD

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 28790.001777/91, 28790.002130/91 e 28790.002301/91-SEAD,

## RESOLVE:

Art. 1º - Remover os servidores abaixo:

DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO para a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

\* HELENA CÉLIA GONÇALVES PELAES DE ALMEIDA

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

\* GERALDO SILVA

DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL para a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

\* ACIVALDO DA SILVA ALMEIDA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 5 de 04 de 1991.

**JOSÉ DIAS FAÇANHA**  
Secretário de Administração

## PORTARIA (P) Nº 125/91 - SEAD

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89, e tendo em vista o que consta do Ofício nºs 0656, 0658, 0665/91-SEAD,

## RESOLVE:

Art. 1º - Remover os servidores abaixo relacionados:

SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ-SENAVA - para a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

\* ROSEMARY PELAES DE MORAES

SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ-SENAVA para o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER.

\* JOÃO FERREIRA MAGALHÃES

SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ-SENAVA para a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

• JOSÉ GORGE CASTRO DE SOUZA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de 04 de 1991.

**JOSÉ DIAS FAÇANHA**  
Secretário de Administração

Adm. Vinculada

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA  
C.G.C nº 04.176.962/0001-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia

de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1.991, às 09:00 horas, na sede social à BR 156, Km 0, Bairro São Lázaro, nesta cidade de Macapá, a fim de:

## I - ORDINARIAMENTE:

a) Tomar as contas dos administradores, Relatórios da Diretoria e, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras;

b) Aprovar da expressão da correção monetária do capital social, no valor Cr\$ 48.305.822,62.

## II - EXTRAORDINARIAMENTE:

c) Aumento do capital social tendo como resultado da aprovação da expressão da correção monetária, de Cr\$ ..... 5.715.826,02, para Cr\$ 54.021.648,64.

d) Alterar o Caput do Art. 7º (Capítulo

III - Do Capital e das Ações) do Estatuto em consequência do Aumento do Capital Social.

e) Outros assuntos de interesse da Empresa.

Macapá-AP., 15 de Abril de 1.991.

ADELSON ALFONSO CARNEIRO FERNANDES  
Diretor Presidente

## CODEASA

ATA DA 64ª (SEXAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODEASA, REALIZADA NO DIA 01 DE ABRIL DE 1991.

Ao primeiro dia do mês de abril de hum mil, novecentos e noventa e um, às 9:30 horas, na Sala da Presidência da CODEASA, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da Empresa, sob a Presidência do Dr. ADELSON ALFONSO CARNEIRO FERNANDES, Presidente do CONSAD e os respectivos membros titulares os senhores IACY RIBAMAR GONÇALVES, ALCANTARA, RAIMUNDO MAGALHÃES e LUIZ ALBERTO PEREIRA, para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia: 1) Criação do Departamento de Habitação e Aprovação das atribuições Regimentais; 2) Criação dos Postos de Revenda de Baillique, Tartarugalzinho, Calçoene, Laranjal do Jarí, Porto Grande e do Frigorífico do Amapá; 3) Assuntos relativos a remuneração dos Conselheiros da CODEASA; 4) O que ocorrer. A reunião teve início com a aprovação pelos Conselheiros da ata anterior que tratava-se apenas da substituição do Auditor Chefe da Auditoria Interna da CODEASA. Dando prosseguimento passou-se para o item 01 da pauta: Criação do Departamento de Habitação e Aprovação das Atribuições Regimentais. - O Dr. ADELSON ALFONSO CARNEIRO FERNANDES em breves palavras deu as devidas explicações da criação do Departamento de Habitação e falou com relação aos setores da Empresa que precisam serem legalizados - pois a CODEASA "será alvo de uma Auditoria" para verificar o funcionamento de todos os setores. O Dr. LUIZ ALBERTO aproveitando do tema, falou do receio da CODEASA e de outros problemas com relação ao seu funcionamento, pois o Departamento de Habitação receberá milhões de cruzeiros para gerenciar. O Dr. RAIMUNDO MAGALHÃES deu sugestão na estrutura da CODEASA, principalmente no setor operacional em se criar um Departamento de Agropecuária com independência. O Dr. IACY ALCANTARA, falou que os outros órgãos do setor primário deveriam atuar juntos com a CODEASA. O Dr. ADELSON ALFONSO se deteve em explicar que os funcionários que atuarem no departamento serão treinados pela Caixa Econômica. Sugestão do Dr. LUIZ ALBERTO para a CODEASA contratar uma Empresa para reestudar a estrutura da CODEASA. Prosseguindo o Dr. ADELSON ALFONSO falou de uma área no município de Santana que será titulada para construção de casas. Em Santana deverá ser construída em torno de 500 casas e em Macapá 400. Esgotados todos os assuntos em torno do primeiro item, colocado em votação e para que o departamento tenha o devido respaldo, o colegiado aprovou tal medida por unanimidade, sendo aprovado da seguinte forma: Departamento de Habitação, Divisão de Crédito Imobiliário, Setor de Cadastro e Seguro, Setor de Contabilidade e Operação Imobiliária, Setor Comercial, Divisão de Operações Habitacionais, Setor de Projetos, Obras e Fiscalização, Setor de Acompanhamento e Controle. Passou para o item 2 da Pauta: Criação dos Postos de Revenda de Baillique, Tartarugalzinho, Calçoene, Laranjal do Jarí, Porto Grande e Frigorífico do Amapá - O Dr. RAIMUNDO MAGALHÃES, pediu licença e falou com bastante propriedade da situação e da carência do Baillique e principalmente das dificuldades dos órgãos públicos em atuarem no local; daí a sugestão via documento apreciado, enviado pelo Conselho Comunitário do Baillique-CCB, solicitando a criação do Posto de Revenda, sendo indicado como sugestão o local de Vila Progresso. O Dr.

ADELSON ALFONSO colocou aos demais membros do colegiado, as dificuldades de controlar administrativamente esses Postos e que necessitam de uma visão mais aprofundada de seus funcionamentos. Colocado em votação, e, aprovados, foram criados os Postos de Revenda constantes da Pauta. Em seguida a reunião passou para o item 3 da Pauta: Assuntos relativos a remuneração dos Conselheiros da CODEASA - O Dr. ADELSON ALFONSO falou que diante da falta de informações concretas, principalmente com relação a remuneração dos Conselheiros nas Estatais do Estado, que se deveria consultar através de Ofício a Advocacia Geral do Estado, citando os casos da CEA e CAESA, a partir daí tomar as decisões o mais rápido possível. No que tange o item da Pauta O que ocorrer - O Dr. ADELSON ALFONSO apresentou o Ofício nº 098/91-GAB/CODEASA, encaminhado ao Sr. HIDEMITSU KAWASAKI, Gerente da APIL, solicitando informações para apreciação ao direcionamento do Contrato. Segundo os Conselheiros presentes, a princípio é não renovar o Contrato com a APIL. O Dr. RAIMUNDO MAGALHÃES lançou a proposta de renovar por um ano e prazo de desocupação de 06 (seis) meses, sendo o Contrato de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros) ou 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros), nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, eu, CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA, Secretário do CONSAD, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada por todos, vai assinada pelo Presidente, demais membros e por mim, Macapá(AP), 01 de abril de 1991. aa) ADELSON ALFONSO CARNEIRO FERNANDES, IACY RIBAMAR GONÇALVES ALCÂNTARA, LUIZ ALBERTO PEREIRA, RAIMUNDO MAGALHÃES DOS SANTOS e CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA. Atesto que esta Ata é cópia fiel e extraída do livro de Ata das reuniões do Conselho de Administração da CODEASA.

**JUNTA COMERCIAL DO T.F. DO AMAPÁ  
CERTIFICADO ARQUIVAMENTO DESTA  
DOCUMENTO SOB O Nº ABAIXO**

11 ABR 91  
2459

SEC. GERAL  
MARÍLIA CAVALCANTI

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIAS GERAIS  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, convoca os senhores acionistas da empresa a comparecerem à reunião conjunta de Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1991, às 10 (dez) horas na sede da sociedade, localizada à Avenida Ernestino Borges, 222, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

- a) Contas, Demonstrações financeiras, Pareceres do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Auditoria Externa, Relatório e demais atos da Diretoria da empresa, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1991;
- b) Aprovação e Correção Monetária do Capital;
- c) Aumento do Capital Social;
- d) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- a) Proposição de modificação do Artigo 7º do Estatuto Social em consequência do aumento do capital social;
- b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Macapá-AP, 12 de abril de 1991

NILSON MARQUES PEREIRA  
Presidente do CONSAD

**SERVIÇO DE EXTENSÃO RURAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/AP., usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo Decreto (N) nº 0025, de 15 de abril de 1990, e pelo Estatuto da Empresa, convoca todos os servidores desta entidade para, no período de 22 a 26 de abril de 1991 realizarem opção para integrar o quadro provisório de funcionários do Estado do Amapá, com remuneração correspondente a esse quadro.

Caso o servidor não faça a opção no prazo estabelecido,

do, fica considerado o seu contrato de trabalho rescindido a partir do dia 29 de abril de 1991.

Macapá-AP., 15 de abril de 1991.

Engº, Agrº, SÉRGIO PAULO DE SOUZA JORGE  
Diretor-Presidente EMATER/AP

**Publicações Diversas**

REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A  
C.G.C.05.878.442/0001-59

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São Convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 29.04.91, às 10:00 hs. na sede social à Av... General Ozório, 1341 - Bairro Jesus de Nazaré, a fim de se liberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**I - ORDINÁRIA**

- a. Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.91;
- b. Destinação do Lucro Líquido e Distribuição de dividendos;
- c. Remuneração dos Administradores;
- d. Aprovação da expressão da correção monetária do capital social.

**II - EXTRAORDINÁRIA**

- a. Aumento de capital com incorporação de reservas;
- b. Alterações parcial do Estatuto, no tocante ao capital social.

Macapá-AP., 12 de Abril de 1991.

ANTONIO DE ANDRADE SIMÕES  
Presidente do  
Conselho de Administração

**CARTÓRIO JUÇÁ  
PROCLAMAS DE CASAMENTO**

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: RUBEM JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR com DIANARLEI ANTONIA BRITO DE SOUZA.

Ele é filho de Rubem José dos Santos e de Ilma Graça dos Santos.

Ela é filha de José Duvaldes de Sousa e de Deusarina Brito de Sousa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-AP., 11 de abril de 1991.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA  
Titular Sub.

ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA, firma individual, situada à Rua: Tiradentes, nº 808, Bairro Central, nesta Cidade de Macapá - Estado do Amapá-AP, devidamente inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte (CGC/MF) sob o nº 05.984.315/0001-34, CAD-ICM 03.000721-1, comunica o Extravio do LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS registradas na SEFIM sob o nº 235/90 em 22.03.90.

Macapá-AP, 09 de abril de 1991.

ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA

**SANECIR LTDA**

CHAMADA DE EMPREGADO

SANECIR LTDA, pede o comparecimento no prazo de 3 (três) dias, a contar desta data 15.04.91, do Sr. EDILSON DE SOUZA MELO, sob pena de abandono de emprego conforme determina a C.L.T.

Macapá-AP, 15 de abril de 1991

ISRAELITA M. S. SAMPAIO  
Procuradora

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os trabalhadores em saúde e Previdência Social do Estado do Amapá, para reunirem-se em Assembleia Geral a realizar-se no dia 18 de abril de 1991, às 18:00 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino, sito à Av. Raimundo Álvares da Costa, 366 - entre Tiradentes e General Rondon, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Fundação do Sindicato;
- b) escolha da Diretoria Provisória;
- c) discussão e aprovação dos estatutos; e
- d) o que ocorrer.

Macapá, 08 de abril de 1991.

*Lúcia Amélia Picanco Sampaio*  
p/ Comissão Provisória

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ-AP.

EDITAL DE - PRAÇA, COM PRAZO DE 40 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá-AP

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de maio de 19 91, às 12 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, 116, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por FRANCISCO PEDRO VIEIRA DE OLIVEIRA contra VIANA CONSTRUÇÕES E COM. LTDA. bens esses encontrados à Rua Salvador Diniz, 1053, em Santana-AP e que são os seguintes: DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO, CLASSE RESIDENCIAL, Nº 632-6473 (SEIS, TRÊS, DOIS - SEIS, QUATRO, SETE, TRÊS), O QUAL É AVALIADO EM R\$-350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados; é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta Macapá, 09 de abril, de 19 91.

Eu, *(João Soares de Almeida)*, Aux. Judiciário, datilografado. E eu, *(Maria Eunice Montoril de Araújo)*,  
Maria Eunice Montoril de Araújo,  
Chefe da Secretaria, subcrevo.

*Carlos Renato Montes Almeida*  
Juiz do Trabalho

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

**2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MAZAGÃO-AP**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O DOUTOR RÓGERIO DE OLIVEIRA SOUZA MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 2ª Circunscrição Judiciária de Mazagão, na forma da lei etc...

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites num processo em que é acusado: IZAIAS LACERDA SOARES, vulgo "BAIXINHO", brasileiro, solteiro, garçon, filho de Ovílania de Lima Soares e de Raimunda Lacerda Soares, residente em lugar incerto, o qual foi condenado à pena de 08 (OITO) meses de detenção, como incurso nas penas do art. 129 § 1º, inciso I, do Código Penal, dos autos da Ação Penal nº 703 que lhe move a Justiça Pública. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado pelo presente, a comparecer neste Juízo à Av. Veiga Cabral nº 1.000-Forum de Mazagão, no prazo de 15 dias, a fim de tomar ciência da sentença prolatada às fls. 60/61. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja 2ª via ficará afixada no lugar de Costume. Dado e passado nesta cidade, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *(Rogério de Oliveira Souza)*, MM. dos Anjos Tavares da Silva, Diretora de Secretaria, subcrevo.  
Port. nº 209-11-13DF

*Rogério de Oliveira Souza*  
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

**2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MAZAGÃO-AP**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O DOUTOR RÓGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 2ª Circunscrição Judiciária-Mazagão, na forma da lei etc...

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites num processo em que é acusado: DOMINGOS PINHEIROS DOS SANTOS, vulgo "VIZEU", brasileiro, solteiro, paraense, Trabalhador Rural, filho de Raimundo Cineglio Siqueira e de Maria Deuzanira Pinheiro, residente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do art. 121 § 2º, inciso III do CPB, dos autos da Processo Crime nº 763/86 que lhe move a Justiça Pública. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo não o haver encontrado pelo presente, a comparecer neste Juízo à Av. Veiga Cabral-Mazagão, no prazo de 15 dias, a fim de tomar ciência da sentença prolatada às fls. 42/43. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja 2ª via ficará afixada no lugar de Costume. Dado e passado nesta cidade, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *(Rogério de Oliveira Souza)*, MM. dos Anjos Tavares da Silva, Diretora de Secretaria, subcrevo.  
Port. nº 209-11-13DF

*Rogério de Oliveira Souza*  
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

**2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MAZAGÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR AMÉRICO PEDRO BIANCHINI, MM. Juiz de Direito desta 2ª Circunscrição Judiciária-Mazagão, na forma da Lei etc...

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites num processo em que é acusado: ANDERLEY ALMEIDA DA SILVA, vulgo "JAPÃO", brasileiro, garçameiro, filho de Américo FERREIRA da Silva e de Dêria Martins de Almeida, residente Vila Laranjal do Jari, como incurso no artº 16 da Lei 6.368/76

PROCESSO CRIME nº 785/87

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver

encontrado nesta 2ª Circunscrição, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta 2ª Circunscrição Judiciária, nesta cidade Mazagão, Território Federal do Amapá, no dia 16.5.91, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um. *Maria dos Anjos Tavares da Silva, Diretora de Secretarias e Subsecrevo.* Port. n.º 29-11-TJDF

*[Assinatura]*  
 Rogério de Oliveira Souza  
 Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
 TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
 2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA — MAZAGÃO  
 VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR ROGÉRIO OLIVEIRA SOUZA, MM. Juiz de Direito desta 2ª Circunscrição Judiciária-Mazagão, na forma da Lei etc...

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: FRANCISCO ALVES DA SILVA, vulgo "FRISCO" bras. paranaense, lavrador, filho de Fco. das Chagas de Almeida e Justina Alves de Almeida, sem residência fixa, como incurso no artº 129, § 2º, IV do Código Penal.

PROC. CRIME nº 614/89.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida ~~Veiga Cabral nº 1.000~~ ~~Veiga Cabral nº 1.000~~, nesta cidade, no dia 16.5.91, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um. *Maria dos Anjos Tavares da Silva o subsecrevo.* Port. n.º 29-11-TJDF

*[Assinatura]*  
 Rogério de Oliveira Souza  
 Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
 TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
 2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA — MAZAGÃO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR ROGÉRIO OLIVEIRA SOUZA, MM. Juiz de Direito desta 2ª Circunscrição Judiciária-Mazagão, na forma da lei. etc...

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: RAIMUNDO RODRIGUES, bras. casado, açougueiro, filho de Mª Luzia Rodrigues, res. na Av. Braz, Laranjal do Jari, como incurso no artº 3º da Lei nº 5.197/67, c.c art. 27º da Lei 7653/88.

PROC. CRIME Nº 947/90.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta 2ª Circunscrição, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta 2ª Circunscrição Judiciária, nesta cidade Mazagão, Território Federal do Amapá, no dia 16.5.91, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um. *Maria dos Anjos Tavares da Silva, Diretora de Secretarias e Subsecrevo.* Port. n.º 29-11-TJDF

*[Assinatura]*  
 Rogério de Oliveira Souza  
 Juiz de Direito

*[Assinatura]*  
 Rogério de Oliveira Souza  
 Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
 TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
 2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA — MAZAGÃO  
 VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR ROGÉRIO OLIVEIRA SOUZA, MM. Juiz de Direito desta 2ª Circunscrição Judiciária e Mazagão, na forma da Lei etc...

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOÃO BATISTA MAGALHÃES, vulgo "BATISTA" bras. garilpeiro, maranhense, filho de Sebastião Magalhães e de Mª Euáriu Magalhães res. na Pça. Pirela da Assembleia n.º 4/n, Laranjal do Jari, como incurso no artº 121, § 2º, item IV, do CPP.

PROCESSO CRIME Nº 948.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida ~~Veiga Cabral nº 1.000~~ ~~Veiga Cabral nº 1.000~~, nesta cidade, no dia 16.5.91, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um. *Maria dos Anjos Tavares da Silva, Diretora de Secretarias e Subsecrevo.* Port. n.º 29-11-TJDF

*[Assinatura]*  
 Rogério de Oliveira Souza  
 Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
 TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
 2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA — MAZAGÃO  
 VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR ROGÉRIO OLIVEIRA SOUZA, MM. Juiz de Direito desta 2ª Circunscrição Judiciária-Mazagão, na forma da lei etc...

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ANTONIO SONISMAR NASCIMENTO LIMA, vulgo "CIBÁ", bras. solt. filho de Antonio Euzimar Lima e de Josefa Arruda do Nascimento, res. na Vila Laranjal do Jari, como incurso no artº 121, parágrafo 2º inciso II do Código Penal PROC. CRIME nº 607/88.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida ~~Veiga Cabral nº 1.000~~ ~~Veiga Cabral nº 1.000~~, nesta cidade, no dia 16.5.91, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um. *Maria dos Anjos Tavares da Silva, Diretora de Secretarias e Subsecrevo.* Port. n.º 29-11-TJDF

*[Assinatura]*  
 Rogério de Oliveira Souza  
 Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
 TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
 2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA — MAZAGÃO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR AMÉRICO PEDRO BIANCHINI, MM. Juiz de Direito desta 2ª Circunscrição Judiciária-Mazagão na forma da Lei etc...

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem,



AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL
C.G.C. 05.995.840/0001-55

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1990. Estamos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos. Macapá, 20 de março de 1991. Alberto Volinsky - Diretor-Superintendente, Joaquim Dias e Johann Michael Miklos - Diretores

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Table with columns for 1990 and 1989, split into Ativo Circulante, Realizável a Longo Prazo, and Permanente. Rows include Cash, Receivables, Prepaid expenses, Investments, and Total Assets.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Table comparing 1990 and 1989 results. Rows include Gross Revenue, Operating Expenses, Financial Expenses, and Net Profit.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Table showing the flow of funds. Rows include Sources (Capitalization, Loans) and Applications (Fixed Assets, Working Capital, Dividends).

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Table showing changes in equity. Columns for 1990 and 1989. Rows include Opening Balance, Capital Increase, Monetary Correction, and Closing Balance.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990 E DE 1989

1. CONTEXTO OPERACIONAL: A AMCEL tem como atividade principal a exploração florestal... 2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBILS: a) Estoque - são avaliados os custos... b) Investimentos - são avaliados os custos corrigidos monetariamente... 3. ESTOQUES: 1990 1989... 4. INVESTIMENTOS EM SOCIEDADE COLIGADA... 5. IMOBILIZADO: 1990 1989... 6. FINANCIAMENTOS: 1990 1989... 7. SOCIEDADES CONTROLADA E LIGADA... 8. FINANCIAMENTOS: 1990 1989... 9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO: 1990 1989...

11. PLANO DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA: Em decorrência da promulgação do plano de estabilização econômica em 15 de março de 1990...

LAÉRCIO GUEDES SOARES
Téc. em Contabilidade
CRC - PA nº 7160
CPF 066.866.482 - 72

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

25 de Janeiro de 1991
aos Administradores e Acionistas
Amapá Florestal e Celulose S. A. - AMCEL

Examinamos os balanços patrimoniais da Amapá Florestal e Celulose S. A. - AMCEL em 31 de dezembro de 1990 e de 1989 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos...

Price Waterhouse
Auditores Independentes
CRC - SP - 100-S-RJ
LUIZ MÁRCIO MALZONE
Sócio
Contador CRC-RJ-31.376-7

**COMPANHIA DENDÊ DO AMAPÁ - CODEPA**  
C.G.C. 05.879.903/0001-08

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1990. Estamos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Macapá, 20 de março de 1991. Alberto Volinsky - Diretor-Presidente; Edmundo Paes de Barros Mercer, Joaquim Dias e Johann Michael Miklos - Diretores

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO**

ATIVO	1990	1989	PASSIVO	1990	1989
	(Cr\$ mil.)	(NCz\$ mil.)		(Cr\$ mil.)	(NCz\$ mil.)
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Disponíveis	3.988	1	Fornecedores	1.848	270
Aplicação financeira			Impostos	5.057	5.055
Contas a receber - Clientes	7.793	6.334	Salários e encargos sociais	13.813	1.284
Demais contas a receber	4.498	1.076	Financiamentos	77.070	4.137
Estoque	107.137	3.716	Sociedade Controladora e ligadas	230.000	11.274
Despesas pagas antecipadamente	2.402	72	Demais contas a pagar	11.547	290
	123.808	11.204		343.015	23.032
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>			<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>		
Projetos de investimento	1.805	178	Capital Social	30.905	2.419
Empréstimo compulsório e outros	1.420	16	Reserva de capital	754	88
	2.225	193	Reservas do FISET	105.514	12.155
				137.193	14.862
<b>PERMANENTE</b>			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Investimentos	13.458	1.034	Capital Social	218.826	17.581
Imobilização	1.127.350	128.228	Reserva de capital	2.026.201	218.825
Diferido	237.805	30.411	Prejuízos acumulados	(1.210.229)	(102.629)
	1.380.713	169.184		1.034.598	134.807
	1.514.806	172.581		1.514.806	172.581

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO**

	1990	1989
	(Cr\$ mil.)	(NCz\$ mil.)
RECEITA BRUTA DE VENDAS	293.170	15.155
Impostos sobre vendas	( 51.128)	( 2.170)
Frete e seguros	( 9.348)	( 459)
RECEITA LÍQUIDA	232.694	12.526
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	( 186.348)	( 4.066)
Lucro bruto	56.346	7.664
DESPESAS DE VENDAS	( 3.225)	( 1.083)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	( 88.769)	( 4.934)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	( 500.149)	( 2.213)
ENCARGOS FINANCEIROS	( 133.544)	( 9.328)
RECEITAS FINANCEIRAS		( 4.585)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E OUTRAS		
Prejuízo operacional	( 392.253)	( 35.253)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	372	32
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	151.623	81.139
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	( 240.258)	45.908
Lucro (prejuízo) por lote de 1.000 ações	(Cr\$ 0,43)	NCz\$ 1,80

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO 1990 E DE 1989**

	Reservas de Capital			
	Capital Social	Correção Monetária do Capital	Ágio na Subscrição do Capital	Prejuízos Acumulados
Saldos no início do exercício	17.581	201.198	18.737	( 102.629)
Aumento de Capital	201.045	( 201.045)		
Correção monetária		1.848.954	158.357	( 887.342)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício				( 240.258)
		1.848.107	177.094	45.908
Saldos no fim do exercício	218.626		2.026.201	( 1.210.229)

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

	1990	1989
	(Cr\$ mil.)	(NCz\$ mil.)
<b>ORIGENS</b>		
Integração de capital		13.000
Redução do realizável a longo prazo	2	359
Total das origens	2	13.359
<b>APLICAÇÕES</b>		
Prejuízo (lucro líquido) do exercício	240.258	( 45.908)
Depreciação e amortização	( 71.285)	( 3.758)
Variação monetária do realizável a longo prazo		7.521
Variação monetária do exigível a longo prazo	( 123.095)	( 21.293)
Resultado da correção monetária	151.623	81.139
Outros valores		( 18)
Total aplicado nas operações	187.501	17.679
Aumento do realizável a longo prazo	2.094	584
Redução do exigível a longo prazo	7.210	1.715
Imobilização, líquido	42	993
Investimentos	207.411	20.085
Total das aplicações	207.411	20.085
DECRESCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE	( 207.409)	( 6.126)
<b>VARIAÇÕES NO CAPITAL CIRCULANTE</b>		
Do passivo circulante	112.874	10.269
Do ativo circulante	( 318.883)	( 16.395)
DECRESCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE	( 207.409)	( 6.126)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990 E 1989**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Companhia tem por atividade principal a produção de dendê. A matéria-prima utilizada por indústrias de cosmético, de saponificação e de alimentos. A plantação de 2.200 hectares de dendzeiros e a usina de processamento do óleo, com capacidade para processar 56.000 toneladas de cacahorã/ano e produção de 11.200 toneladas de óleo de dendê, estão localizados no Amapá.

Parte do plantio (1.225 hectares) foi implantado com recursos do FISET - Refinanciamento (9 projetos), sob a forma de Sociedades em Conta de Participação, demonstradas no imobilizado e no exigível a longo prazo, respectivamente. Compromisso firmado com as participações assegurar à Companhia o direito de adquirir os certificados de participação pelo custo original corrigido pelos índices oficiais de inflação.

Em 1990, a produção foi de 3.490 toneladas de óleo, superior em 10% a de 1989, situando-se nos níveis previstos de produtividade para a idade dos dendzeiros.

A administração tem como objetivo a manutenção de atividades operacionais, que se dará principalmente pelo aumento da produtividade decorrente de constante racionalização do processo produtivo e da maturidade dos dendzeiros.

**2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

(a) Estoques - São avaliados ao custo médio de aquisição em produção, que não excede o valor de mercado.

(b) Depreciação - É calculada pelo método linear às taxas anuais mencionadas na Nota 4.

(c) Amortização do diferido - É calculada linearmente em 10 anos.

(d) Direitos e obrigações sujeitos à atualização monetária - Os direitos, obrigações e outras contas, sujeitos à atualização monetária, estão ajustados, na data do balanço, com base nos índices de atualização monetária em vigor nas datas e demais encargos pactuados contratualmente.

(e) Correção monetária - O efeito líquido da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido, com base na variação do DTM, é refletido na linha Resultado da Correção Monetária.

**3. ESTOQUES**

	1990	1989
	(Cr\$ mil.)	(NCz\$ mil.)
Produtos acabados	95.495	3.047
Imobilizado	11.642	580
	107.137	3.716

**4. IMOBILIZADO**

	Taxas anuais de depreciação %	1990	1989
		(Cr\$ mil.)	(NCz\$ mil.)
Terras e benfeitorias	4	821	87
Educação		187.411	20.854
Máquinas e equipamentos	10 e 20	438.659	48.041
Veículos	20	23.480	3.112
Plantações de dendzeiros			
- Próprias	4	774.787	81.280
- Incentivadas	5,6 e 6,4	151.742	16.055
Outros		18.074	1.710
		1.602.735	158.156
Depreciação acumulada		( 465.385)	( 39.927)
		1.137.350	128.228

**5. DIFERIDO**

	1990	1989
	(Cr\$ mil.)	(NCz\$ mil.)
Despesas pré-operacionais	230.548	24.393
Despesas com pensões	98	10
Imposto de renda	17.157	1.815
Despesas com manutenção de dendzeiros	50.863	5.261
Despesas financeiras	778.876	82.515
Resultado da correção monetária	( 602.734)	( 83.771)
	475.808	50.243
Amortização acumulada	( 237.304)	( 19.932)
	238.504	30.311

**6. FINANCIAMENTOS**

	1990	1989
	(Cr\$ mil.)	(NCz\$ mil.)
<b>Locais</b>		
Crédito rural	75.084	4.117
<b>Externos</b>		
Sociedade Golgo D'Investment International (R\$ 20.000.000 juros de 9,5% a.a., pagáveis) em 6 parcelas semestrais de junho de 1991 a dezembro de 1993.	110.513	8.749
Depósitos no Banco Central do Brasil - Resolução 432	( 109.373)	( 8.541)
	75.224	4.225
<b>Circulante</b>		
Longo Prazo	77.070	4.137
	77.070	4.137

**7. SOCIEDADE CONTROLADORA E EMPRESAS LIGADAS**

Contas a pagar representadas principalmente por mútuos, sujeitas a encargos financeiros compulsivos com as taxas do mercado.

**8. CAPITAL SOCIAL**

O capital social está representado por 25.480.826 ações nominativas com valor nominal de Cr\$ 8,50 por lote de 1.000, sendo 18.286.037.456 ordinárias e 7.194.789.170 preferenciais classe A.

As ações preferenciais classe A, resultantes de subscrições pelo FISET, não têm direito a voto, mas participam integralmente dos resultados.

**LAÉRCIO GUEDES SOARES**  
Téc. em Contabilidade  
CRC - PA nº 7160  
CPF 066 866 482 - 72

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

28 de Janeiro de 1991

Aos Administradores e Acionistas  
Companhia Dendê do Amapá - CODEPA

Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia Dendê do Amapá - CODEPA em 31 de dezembro de 1990 e de 1989 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido (1989 - somente a mutação dos prejuízos acumulados) e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas. Efetuamos nossos exames consoante normas de auditoria geralmente aceitas, incluindo, por conseguinte, as provas nos registros e documentos contábeis e a aplicação de outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente a posição financeira da Companhia Dendê do Amapá - CODEPA em 31 de dezembro de 1990 e de 1989 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido (1989 - somente a mutação dos prejuízos acumulados) e as origens e aplicações de recursos desses exercícios, de conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme.

**Price Waterhouse**  
Audidores Independentes  
CRC-SP-160-S-RJ

Luiz Márcio Malzone  
Sócio  
Contador CRC-RJ-31.376-7-5-PA